



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS LUZIÂNIA

**EDITAL Nº 015/2022 - Processo de Seleção Pública Simplificada de profissionais para atuação na formação de estudantes nas Ações vinculadas ao Programa Espaço 4.0 no IFG – Câmpus Luziânia**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG câmpus Luziânia, no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 04, de 18 de dezembro de 2020, celebrado entre o IFG e a Secretaria Nacional Da Juventude do Ministério Da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar na ação de extensão: Programa Espaço 4.0

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como Formadores ou Monitores dos cursos destinados à formação de jovens do Programa Espaço 4.0 no IFG – Câmpus Luziânia, direcionado à capacitação dos jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, vinculado com os fab labs desenvolvimento com base na Secretaria Nacional da Juventude, tem como ação o incremento e desenvolvimento das tecnologias da informação articulado com o protagonismo da juventude.

O objetivo geral do Espaço 4.0 é fortalecer a transversalidade interinstitucional e intergovernamental, seja pela relação com os municípios através dos instrumentos de convênio, seja pela transversalidade com os conteúdos de educação e tecnologia. O Espaço 4.0 promoverá o ambiente criativo de inovação e estimulará o aprendizado dos jovens com os aparatos de modelo educacional: mesas, cadeiras, iluminação, climatização e equipamentos necessários para iniciar a imersão nas novas tecnologias da indústria 4.0.

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Comissão do Projeto. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

1.2 Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

1.3 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.5 Os profissionais contratados deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção de Formadores e Monitores do curso destinado à capacitação de estudantes que acontecerá em duas fases de caráter classificatório, sendo a primeira fase a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital e a segunda fase consistirá em uma entrevista com os 05 (cinco) primeiros classificados para cada vaga. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto, o envolvimento com a comunidade local de execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na

execução do projeto.

Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

Ao Bolsista Formador caberá:

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar outras atividades correlatas ao desenvolvimento do projeto.

Ao Bolsista Monitor caberá:

- Apoiar as atividades logísticas que envolvam a realização dos projetos pelos estudantes;
- Acompanhar todas as atividades relacionadas ao projeto;
- Auxiliar os formadores na realização das atividades propostas nas disciplinas e na execução dos projetos;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas nos projetos acompanhados;
- Assinar o registro de frequência das atividades do projeto;
- Realizar outras atividades correlatas ao desenvolvimento do projeto.

### 3. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	21/06/2022 a 03/07/2022
Homologação das Inscrições	04/07/2022
Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos	06/07/2022
Recurso da Avaliação de Títulos	07/07/2022
Publicação do Resultado de Recurso	08/07/2022
Entrevista	11 a 14/07/2022
Resultado Final	15/07/2022

### 4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os cargos, temas, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão distribuídos, conforme quadro a seguir:



QUADRO DE VAGAS PARA ATIVIDADES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS				
Cargo/Área	Local de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Monitor para o Curso Indústria 4.0: Conceitos, Princípios e Pilares	IFG – Câmpus Luziânia	04	20h semanais	São requisitos básicos para o estudante participar dos processos de seleção de bolsistas de monitoria: I — Estar regularmente matriculado em um curso superior ou técnico de uma instituição pública; II — Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pela Coordenação Geral da Ação de Extensão sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso; III — Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa ou atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades; IV — Ser aprovado na seleção para monitoria.
Monitor para o Curso de Capacitação em Internet das Coisas (IoT)				
Monitor para o Curso de Capacitação de multiplicadores para a Indústria 4.0				
Monitor para o Curso de Capacitação em Eletrônica para makers				

QUADRO DE VAGAS PARA FORMADORES					
DISCIPLINAS	Local de Atuação	Vagas	Cad. Reserva	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Curso Indústria 4.0: Conceitos, Princípios e Pilares	IFG – Câmpus Luziânia	01	01	40h	Curso Técnico ou Superior em qualquer área com comprovação de participação em Projeto e/ou curso na área da indústria 4.0.
Curso de Capacitação em Internet das Coisas (IoT)	IFG – Câmpus Luziânia	01	01	40h	Curso Técnico ou Superior em qualquer área com comprovação de participação em Projeto e/ou curso em Internet das Coisas (IoT)
Curso de Capacitação de multiplicadores para a Indústria 4.0	IFG – Câmpus Luziânia	01	01	40h	Curso Técnico ou Superior em qualquer área com comprovação de participação em Projeto e/ou curso na área da indústria 4.0.
Curso de Capacitação em Eletrônica para makers	IFG – Câmpus Luziânia	01	01	40h	Curso Técnico ou Superior em qualquer área com comprovação de participação em Projeto e/ou curso na área de eletrônica e da indústria 4.0.

4.2. Cada candidato/a poderá se inscrever em até duas vagas.

4.3. Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 4.2 será considerada as últimas inscrições recebidas.

4.4. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

**1. Monitor:**

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Integralização de disciplinas do curso realizado.	05 pontos para cada semestre e 02 (dois) para frações de semestre	10 semestres
2	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 ponto para cada evento	10 semestres
3	Participação em projetos de interesse social em caráter voluntário na área do projeto.	02 (dois) pontos por mês trabalhado	12 meses
4	Participação Comprovada em Extensão em Ações de Extensão com Temáticas Correlatas ao Tema ou Público Alvo do Projeto	05 pontos para cada projeto concluído	02 projetos

Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior índice de Integralização de disciplinas do curso realizado,
- c) Sorteio.

**2. Formador:**

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 pontos para cada semestre	10 semestres
2	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
3	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada evento	10 eventos
4	Coordenação/Participação Comprovada em Ações de Extensão com Temáticas Correlatas ao Tema ou Público Alvo do Projeto	05 pontos para cada projeto concluído	02 projetos

Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a. Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- b. Maior titulação;
- c. Maior tempo de docência;
- d. Sorteio.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3, por meio do formulário eletrônico para **Monitores**: <https://forms.gle/pxHszjAZXCGFSBbZ6> e para **Formadores**: <https://forms.gle/MJXsWB8M9PPcBsVy6>

6.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. A inscrição consiste no preenchimento do formulário eletrônico e em anexar a seguinte documentação:

- Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta nos Quadros de Vagas.
- Comprovações de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.

6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

6.6. O/a candidato/a que não apresentar a documentação obrigatória completa não será considerado participante do processo seletivo.

6.7. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

6.8. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.9. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

6.10. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

6.11. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.

6.12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

6.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os/as candidatos/as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.1 deste Edital.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica <http://ifg.edu.br/luziania>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

7.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO I, conforme cronograma apresentado no item 3.1. O recurso deverá ser enviado para o e-mail:

gepex.luziania@ifg.edu.br.

7.3. Para a interposição de recurso, o/a candidato/a deverá preencher formulário de interposição de recursos, com a devida argumentação, comprovação e assinatura.

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

## 8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a. houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b. forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c. forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e. não cumprimento das atividades exigidas.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3. A contratação está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. A convocação não gera a obrigatoriedade da contratação, caso um dos requisitos dispostos no item 10.3 não tenha sido atendido, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

9.5. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar na Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a. termo de compromisso (Anexo II);
- b. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c. cópia de comprovante de endereço;
- d. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e. declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Projeto – somente para os servidores públicos (Anexo III).
- f. declaração de que não está afastado ou de licença - somente para os servidores públicos (Anexo IV).

9.7. Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Formador	R\$ 600,00 mensal
Monitor	R\$ 300,00 mensal

9.8. Os profissionais receberão a remuneração de acordo com a carga horária definida no item 4.1.

9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.10. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o repasse financeiro ao IFG.

9.11. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de formador, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

9.12. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos e apenas o primeiro colocado será convocado. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

## **10. DAS ATIVIDADES**

10.1 Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de seu contrato.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

11.1. Servidores do IFG com Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos necessários recursos pela Administração Superior.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Projeto, Gepex e Direção Geral do Câmpus Luziânia.

Luziânia 20 de junho de 2022.

REINALDO DE LIMA REIS  
JÚNIOR  
Diretor-Geral

**ANEXO I – MODELO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 015/2022 - Processo de Seleção Pública Simplificada de profissionais para atuação na formação de estudantes nas Ações vinculadas ao Programa Espaço 4.0 no IFG – Câmpus Luziânia**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para a função de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do candidato

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, \_\_\_\_\_, CPF , RG candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública, EDITAL Nº 015/2022 para atuar como \_\_\_\_\_, assumo:

- Ter ciência de que a contratação não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- Dedicar-me às atividades previstas, conforme as atribuições da função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores do Projeto Espaço 4.0, quando convocados.
- Que todos os conteúdos, gráficos, textos, imagens, informações, ou outros materiais por mim produzidos fruto deste Edital pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do IFG.

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do candidato

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

Autorizo o servidor(a) , ocupante do cargo de , com carga horária semanal de (h/a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, câmpus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus/Reitoria.

\_\_\_\_\_(GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Recursos Humanos

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ servidor do órgão , declaro para fins de participação deste Processo Seletivo, que não estou afastado ou de licença, estando sujeito às penalidades legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-LUZIANI**, em 21/06/2022 15:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285923

Código de Autenticação: 1f48b6e78e



\_\_\_\_\_  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
(61) 3251-4122 (ramal: 4122), (61) 3251-4118 (ramal: 4118)